

**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
BANRISUL FOCO IMA G FUNDO DE INVESTIMENTO
RENDA FIXA LONGO PRAZO
CNPJ/MF nº 04.828.795/0001-81**

- **ESTE FORMULÁRIO ESTÁ EM CONSONÂNCIA COM AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO ANBIMA DE REGULAÇÃO E MELHORES PRÁTICAS PARA A ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS DE TERCEIROS, ASSIM COMO COM AS NORMAS EMANADAS DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS. A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO E/OU VENDA DAS COTAS DESTES FUNDO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS OU DA ANBIMA, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, DE SEU ADMINISTRADOR OU DAS DEMAIS INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS.**
- **O INVESTIMENTO DO FUNDO DE QUE TRATA ESTE FORMULÁRIO APRESENTA RISCOS PARA O INVESTIDOR. AINDA QUE O GESTOR DA CARTEIRA MANTENHA SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS, NÃO HÁ GARANTIA DE COMPLETA ELIMINAÇÃO DA POSSIBILIDADE DE PERDAS PARA O FUNDO E PARA O INVESTIDOR.**
- **O FUNDO UTILIZA ESTRATÉGIAS COM DERIVATIVOS COMO PARTE INTEGRANTE DE SUA POLÍTICA DE INVESTIMENTO COM O OBJETIVO DE PROTEGER A CARTEIRA. TAIS ESTRATÉGIAS, DA FORMA COMO SÃO ADOTADAS, PODEM RESULTAR EM PERDAS PATRIMONIAIS PARA SEUS COTISTAS.**
- **ESTE FUNDO NÃO CONTA COM GARANTIA DO ADMINISTRADOR, DO GESTOR, DE QUALQUER MECANISMO DE SEGURO OU, AINDA, DO FUNDO GARANTIDOR DE CRÉDITOS – FGC.**
- **AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESSE FORMULÁRIO ESTÃO EM CONSONÂNCIA COM O REGULAMENTO DO FUNDO, MAS NÃO O SUBSTITUEM. É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA TANTO DESTES FORMULÁRIO QUANTO DO REGULAMENTO, COM ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS CLÁUSULAS RELATIVAS AO OBJETIVO E À POLÍTICA DE INVESTIMENTO DO FUNDO, BEM COMO ÀS DISPOSIÇÕES DO FORMULÁRIO E DO REGULAMENTO QUE TRATAM DOS FATORES DE RISCO A QUE O FUNDO ESTÁ EXPOSTO.**
- **RENTABILIDADE OBTIDA NO PASSADO NÃO REPRESENTA GARANTIA RESULTADOS FUTUROS.**
- **O GESTOR DESTES FUNDO ADOTA POLÍTICA DE EXERCÍCIO DE DIREITO DE VOTO EM ASSEMBLEIAS, QUE DISCIPLINA OS PRINCÍPIOS GERAIS, O PROCESSO DECISÓRIO E QUAIS SÃO AS MATÉRIAS RELEVANTES OBRIGATÓRIAS PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE VOTO. TAL POLÍTICA ORIENTA AS DECISÕES DO GESTOR EM ASSEMBLEIAS DE DETENTORES DE ATIVOS QUE CONFIRAM AOS SEUS TITULARES O DIREITO DE VOTO.**
- **A CONVERSÃO DA COTA NO RESGATE E O PAGAMENTO DAR-SE-Á EM D+1.**

Porto Alegre, 01 de outubro de 2024.

1. Periodicidade mínima para divulgação da composição da carteira do Fundo

Mensalmente em até 10 (dez) dias após o encerramento do mês a que se referirem.

2. Local, meio e forma de divulgação das informações relativas ao Fundo

Valor da Cota e Patrimônio Líquido	www.banrisul.com.br www.cvm.gov.br	Eletrônico	Diariamente
Balancete, Composição da Carteira, Perfil Mensal e a Lâmina de Informações Essenciais (se houver) do Fundo	www.banrisul.com.br www.banrisulcorretora.com.br www.cvm.gov.br	Eletrônico	Mensalmente, até o dia 10 do mês subsequente ao de referência
Demonstrações Contábeis do Fundo	www.banrisul.com.br www.banrisulcorretora.com.br www.cvm.gov.br	Eletrônico	Anualmente, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social (31 de março de cada ano)
As Demonstrações de Desempenho do fundo relativas aos 12 meses findos em 31 de dezembro e aos 12 meses findos em 30 de junho	www.banrisul.com.br www.banrisulcorretora.com.br	Eletrônico	Semestralmente, até o último dia útil dos meses de fevereiro e de agosto de cada ano
Formulário de Informações Complementares do Fundo	www.banrisul.com.br www.banrisulcorretora.com.br	Eletrônico	Sempre que houver alteração do seu conteúdo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis de sua ocorrência
Extrato Mensal, contendo as informações previstas na regulamentação vigente	www.banrisul.com.br www.banrisulcorretora.com.br Terminais de Clientes Internet Banking Mobile Banking	Eletrônico	Mensalmente
Ato ou Fato Relevante ocorrido ou relacionado ao funcionamento do Fundo	www.banrisul.com.br www.banrisulcorretora.com.br www.cvm.gov.br	Eletrônico	Imediatamente, sempre que houver qualquer ato ou fato relevante
Convocação de assembleia de cotistas ou consulta formal	www.banrisul.com.br www.banrisulcorretora.com.br	Eletrônico	Anualmente para assembleia geral e eventualmente para assembleia geral extraordinária ou consulta formal

3. Local, meio e forma de solicitação de informações pelo cotista

Informações adicionais, esclarecimento de dúvidas, recebimento de solicitações, sugestões e reclamações	Nas agências Banrisul ou na sede do ADMINISTRADOR	Físico	A qualquer tempo
	Na página do ADMINISTRADOR na Internet www.banrisulcorretora.com.br www.banrisul.com.br	Eletrônico	A qualquer tempo
	Serviço de Atendimento ao Cotista Rua Siqueira Campos, nº 736-5º andar - CEP 90.010-000, Porto Alegre - RS e-mail: fundos_investimento@banrisul.com.br	Físico e Eletrônico	A qualquer tempo
	Serviço Atendimento ao Cliente – SAC 0800 6461515	Eletrônico	A qualquer tempo
	Ouvidoria 0800 6442200	Eletrônico	A qualquer tempo

4. Posição em ordem de relevância dos fatores de riscos inerentes à composição da carteira do Fundo

Risco de Mercado: possibilidade de perdas decorrentes de oscilações nos preços dos ativos financeiros e na taxa de juros, dentre outras variáveis.

Risco de Liquidez: possibilidade do fundo não ter a capacidade de liquidação dos ativos financeiros em tempo hábil, na quantidade suficiente e a preço justo para honrar e/ou garantir condições para que as obrigações relativas ao pagamento dos resgates solicitados pelos cotistas, assim como os compromissos relativos as despesas do Fundo, sejam honradas dentro do prazo estabelecido.

Risco de Concentração: O risco de concentração refere-se à alocação dos recursos do Fundo Investido em poucos emissores de ativos financeiros, do mesmo segmento de atividade ou em poucos segmentos, o que pode aumentar a exposição do Fundo Investido e do FUNDO aos riscos de mercado, de crédito e de liquidez.

Risco Sistêmico: Risco de que a inadimplência de um participante com suas obrigações em um sistema de transferência, ou em geral nos mercados financeiros, possa fazer com que outros participantes ou instituições financeiras não sejam capazes, por sua vez, de cumprir com suas obrigações, incluindo as obrigações de liquidação em um sistema de transferência, no vencimento

Riscos de Regulação: possibilidade de perdas decorrente das mudanças na regulamentação específica dos ativos financeiros e/ou dos fundos de investimento, incluindo a legislação tributária aplicável

Risco Proveniente do Uso de Derivativos: risco de perdas em operações com derivativos, uma vez que, apesar de serem efetuados exclusivamente para fins de proteção da carteira, pode não representar uma proteção perfeita ou suficiente para evitar perdas.

Risco de Crédito: possibilidade de perdas em função do emissor dos ativos financeiros ou da contraparte não honrarem suas obrigações.

5. Descrição da política relativa ao exercício do direito de voto decorrente dos ativos financeiros detidos pelo Fundo

Apesar do Gestor adotar política de exercício do direito de voto em assembleias de ativos financeiros que compõem as carteiras dos Fundos de Investimento sob sua gestão, dada a natureza dos investimentos do Fundo, exclusivamente em títulos públicos federais, o Gestor não exerce a política de exercício de direito de voto neste Fundo.

6. Descrição da tributação aplicável ao fundo e a seus cotistas

Os rendimentos e ganhos líquidos auferidos pela carteira do Fundo são isentos do imposto sobre a renda (IR) e sujeitam-se a alíquota zero de Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos ou Valores de os resgates Mobiliários (IOF).

Para fins de tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento de longo prazo, a carteira do FUNDO tem prazo médio superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Entende-se como “prazo médio da carteira” a média, pelos respectivos valores financeiros, dos prazos médios dos ativos financeiros. Assim, os rendimentos auferidos pelos cotistas sujeitam-se à incidência do IR no último dia útil dos meses de maio e novembro de cada ano (come-cotas), a alíquota de 15%, ou por ocasião do resgate, às seguintes alíquotas: (i) 22,5%, em aplicações com prazo de até 180 dias; (ii) 20%, em aplicações com prazo de 181 dias até 360 dias; (iii) 17,5%, em aplicações com prazo de 361 até 720 dias; e (iv) 15%, em aplicações com prazo acima de 720 dias.

No caso de alteração da composição ou do prazo médio da carteira que implique que o Fundo permaneça com o prazo médio da carteira igual ou inferior a 365 dias por mais de 3 vezes ou por mais de 45 dias, no ano calendário, para fins de tratamento tributário o Fundo passa a ser classificado como de curto prazo. Neste caso, os rendimentos auferidos pelos cotistas sujeitam-se ao come-cotas à alíquota de 20% e às seguintes alíquotas: (i) 22,5%, em aplicações com prazo de até 180 dias; e (ii) 20%, em aplicações com prazo acima de 180 dias.

Os cotistas sujeitam-se, ainda, ao IOF nas aplicações resgatadas com prazo inferior a 30 dias, incidente a alíquota de 1% ao dia, sobre o valor do resgate, limitado ao rendimento da aplicação em função do prazo de acordo com uma tabela regressiva, de forma que quanto mais dias os recursos permanecerem aplicados, menor será o imposto devido.

Os cotistas que não estiverem sujeitos à tributação aplicável, em função de isenção, de imunidade, de alíquota zero ou de medida judicial devem apresentar ao administrador a documentação comprobatória de sua condição.

7. Descrição da Política de Administração de Risco

O Gestor de Recursos faz o gerenciamento dos riscos do Fundo por meio de políticas e diretrizes sob as quais identifica e acompanha a exposição aos riscos, com vistas a mitigar a possibilidade de eventuais ocorrências de não aderência à relação entre risco e retorno das carteiras e a permitir o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada carteira. As técnicas de gerenciamento de risco de mercado buscam quantificar a dispersão esperada da carteira do fundo: (i) *Value at Risk* (VaR): modelo paramétrico, que busca identificar a pior perda esperada para o portfólio em condições normais de mercado, em intervalos de confiança de 95% e 99%, para 1 e 21 dias; e (ii) *testes de estresses* para identificar níveis de perdas esperadas não identificadas pelo VaR, adotando a abordagem histórica e cenários estabelecidos pela B3 S.A, Bolsa, Brasil, Balcão. O período do estresse histórico abrange período de volatilidade de mercado acima do normal.

Assim como no caso da estimação de risco em condições normais de mercado, pode ser utilizado o estresse absoluto ou relativo, conforme a estratégia definida pelas respectivas políticas de investimento das carteiras.

A mensuração do risco de liquidez considera a negociabilidade de mercado de cada ativo existente em carteira, os resgates esperados pelo conjunto de cotistas dos fundos, os resgates esperados em função do grau de dispersão da propriedade das cotas e as obrigações dos fundos. A partir desses quatro fatores, é calculado o índice de liquidez de cada carteira, em condições normais e, também, estressadas.

Apesar de o Fundo investir exclusivamente em títulos públicos, é adotado um parâmetro de probabilidade de *default* para entes soberanos. Assim, a perda esperada da carteira é estimada a partir dos seguintes fatores: (i) probabilidade de default dos ativos; (ii) estimação da exposição ao entrar em default de cada ativo de cada carteira; e (iii) estimação das perdas esperadas em caso de default.

As métricas adotadas para o gerenciamento de risco de concentração são relacionadas à definição de classes de ativos comparáveis e a limites atribuídos a cada classe. A definição das classes e seus respectivos limites devem estar em conformidade com a política de investimento de cada fundo.

O risco da contraparte é considerado mitigado já que a negociação de títulos públicos ocorre com a intermediação de depositários centrais.

A metodologia utilizada no gerenciamento de risco operacional para realização de análises qualitativas consiste na avaliação, de maneira descentralizada e pela visão dos gestores, da efetividade dos controles e da potencialidade dos riscos, possibilitando a detecção de exposições indesejadas e a implementação de medidas corretivas.

Cabe ao Administrador Fiduciário supervisionar diligentemente a gestão de riscos implementada pelo Gestor de Recursos, e gerir, conjuntamente, com o Gestor o risco de liquidez do Fundo.

8. Agência de classificação de risco de crédito contratada pelo Fundo,

Não há.

9. Apresentação do Administrador e Gestor

A Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio, empresa fundada em 1970, é uma empresa do Conglomerado Financeiro Banrisul que opera na intermediação de produtos negociados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), nos mercados à vista de ações, de opções, termo e futuro.

Historicamente, a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio desenvolveu as atividades relacionadas a recursos de terceiros, desde a sua constituição. De 1970 a 2011 exerceu a gestão dos fundos de investimento de renda variável e entre 1999 e 2004 acumulou, também, a gestão dos fundos de investimento de renda fixa do Conglomerado Financeiro Banrisul. Em 2012, requereu o cancelamento do credenciamento das atividades de administração de carteiras na categoria gestor de recursos junto à Comissão de Valores Mobiliários (CVM), passando todas as carteiras para a administração e gestão do Banco.

Com o advento da Instrução CVM nº 558, de 26/03/2015, a Banrisul S.A. Corretora de Valores Mobiliários e Câmbio voltou a atuar na atividade de administração de carteiras de valores mobiliários para o Conglomerado Financeiro Banrisul, por meio dos serviços de gestão de recursos para os Fundos de Investimento e Carteiras Administradas de renda fixa e de renda variável, que tenham como Administrador Fiduciário o Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A, sendo, desde 11 de novembro de 2020, autorizada como administradora plena pela CVM e credenciada nas categorias administrador fiduciário e gestor de recursos. .

A Banrisul Corretora é aderente ao Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para:

- Fundos de Investimento;
- Ética
- Programa de Certificação Continuada; e
- Processo de Regulação e Melhores Práticas.

10. .Relação dos demais Prestadores de Serviços do Fundo

Custodiante	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A CNPJ/MF: 92.702.067/0001-96
Tesouraria, Controle e Processamento de Cotas	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A. CNPJ/MF: 92.702.067/0001-96
Escriturador de Cotas	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A CNPJ/MF: 92.702.067/0001-96
Distribuidor de Cotas	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A CNPJ/MF: 92.702.067/0001-96
Auditor Independente	Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes CNPJ/MF: 49.928.567/0001-11

11. Política de distribuição de cotas

O distribuidor oferta para o público alvo do Fundo, preponderantemente, fundos geridos por um único gestor ou por gestores ligados a um mesmo grupo econômico: Sim

Descrição da política de distribuição de cotas:

As cotas do Fundo são distribuídas exclusivamente pelo Banrisul, instituição habilitada a atuar como integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, aos seus clientes, por meio de sua rede de agências e canais digitais.

O distribuidor das cotas do Fundo é remunerado exclusivamente por parte da taxa de administração especificada no regulamento do fundo, conforme acordo formal com o Administrador Fiduciário, inexistindo remuneração adicional pela alocação dos recursos deste fundo no fundo investido, ou repasse de valores para terceiros, de forma que não há efetivo ou potencial conflito de interesses no esforço de venda.

12. Outras Informações

- Tipo ANBIMA: RENDA FIXA DURAÇÃO LIVRE SOBERANO - Fundos que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a *duration* média ponderada da carteira. O hedge cambial da parcela de ativos no exterior é facultativo. Fundos que devem manter 100% (cem por cento) em títulos públicos federais.

Aplicação Mínima Inicial	R\$ 100,00
Aplicação Mínima Adicional:	R\$ 100,00
Resgate Mínimo:	R\$ 100,00
Saldo Mínimo:	R\$ 100,00
Horário de Movimentação:	9h até 15h

- Como o Fundo prevê o pagamento do resgate no mesmo dia da conversão da cota e adota o cálculo com base na cota de fechamento, a disponibilização integral do crédito relativo ao resgate total poderá ocorrer em um horário que não seja permitida a realização de movimentações bancárias naquele dia.